

LEI N.º 0289/2005 DE 21/11/2005.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Departamento de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim consignados:

05.00 – Departamento de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos	
05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Projeto Atividade – Ampliação do Terminal Rodoviário Urbano	
26.782.0002.1.091	
Elemento – 4490(326)	30.000,00

Art. 2.º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIE, através do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 21 de Novembro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal